

CONTRATO N.º 093/2023
(e seus aditivos)

RAYANE PIRES SANTOS
VAZ

**OBJETO: Agente Comunitário de Saúde – PSF
Bela Vista**

Vencimento: Indeterminado



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
PRAZO INDETERMINADO Nº 093/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): RAYANE PIRES SANTOS VAZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 123.802.556-01, portadora da cédula de identidade MG-16.106.336 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 159.34549.27-1, residente e domiciliada à Rua Urias Cesário de Castro nº 198, Espírito Santos – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Agente de Comunitário de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento

Rayane Pires

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF Bela Vista

PRAZO: Início: 24/04/2023

Término: Por tempo indeterminado.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal Complementar 033/2023, Artigo 198, § 4º da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51(14/02/2006)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 089/2023.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Agente de Comunitário de Saúde se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, considerando a aposentadoria da servidora efetiva. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Público nº 002/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei. Ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, sendo o desfazimento por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público, ou o(a) CONTRATADO(A) poderá

Rouane Pres *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

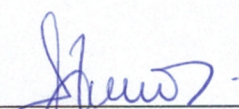
solicitar. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 24 de Abril de 2023.

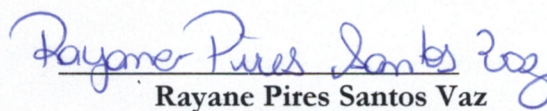
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de Abril de 2023.



Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita



Rayane Pires Santos Vaz
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 

CPF: **Eliene Aparecida de Freitas Mizoel**
CPF 060.910.218 42
Técnico de Pessoal

2) 

CPF: **Bianca H. Mello P. Almeida**
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21